

LEI N° 137 de 2014.

Dispõe sobre alterações na Lei n° 099/2011, de 18 de maio de 2011 (que Cria e Modifica a Estrutura dos Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – Bahia e dá outras providências.) no seu texto consolidado e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe competem, faz saber que a Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - O Parágrafo Único do art. 2º, passa a vigorar com a seguinte redação e acréscimo:

Art. 2º- (...)

Parágrafo Único. Planilha dos Cargos Descritos nos Anexos I e II das Tabelas dos Cargos Permanentes e Cargos em Comissão e no Anexo IV e V das Tabelas de Atribuições dos Cargos Públicos de Provimento Efetivo e Temporário.

ANEXO V

Tabela de Atribuições dos Cargos de Provimento Temporário de Assessor Jurídico e Assessor de Comunicação

Cargo: Assessor Jurídico

Atribuições do Cargo:

Cargo de provimento temporário, previsto no Anexo II, deste artigo tem por finalidade prestar assessoramento ao Presidente da Câmara, orientar, elaborar e realizar procedimentos legislativos em assuntos jurídicos, orientar no que couber membros do Poder Legislativo em matéria jurídica, elaborar e exarar parecer em assuntos relativos ao direito, elaborar projetos de Lei, justificativas, decretos, portarias, contratos e demais instrumentos de interesse do município, que pela sua complexidade exija conhecimentos técnicos jurídicos;

Cargo: Assessor de Comunicação

Atribuições do Cargo:

Cargo de provimento temporário, previsto no Anexo II, deste artigo tem por finalidade acompanhar e supervisionar as atividades relacionadas ao planejamento, coordenação e execução da política de Comunicação Social do Legislativo, elaborar estratégias de divulgação para fortalecimento da imagem institucional da Câmara; produção de material informativo; realizar orientação especializada para as situações ou assuntos que necessitem de pronunciamento oficial do Legislativo; auxiliar nas atividades de organização de eventos, solenidades e reuniões promovidos pela Casa; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios de acordo com o ponto de vista jornalístico para subsidiar a implantação e/ou aperfeiçoamento de programas ou medidas no âmbito da Comunicação Social da Câmara.

Art. 2º. O Art. 3º. Passa a vigorar com as seguintes alterações no Anexo II:

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO SÍMBOLO, VAGAS E REMUNERAÇÃO

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
DIRETOR GERAL	DA	01	-
ASSISTENTE JURÍDICO	DA	01	2.769,06
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS	DA	01	-
GERENTE DE CONTABILIDADE	DA	01	-
GERENTE FINANCEIRO	DA	01	-
GERENTE DE COMPRAS	DA	01	-
OUVIDORIA	DA	01	-
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	DA	01	2.086,94
CHEFE DE GABINETE	DA	01	-
ASSESSOR ESPECIAL	DA	11	-
ASSESSOR PARLAMENTAR	DA	11	-

Art. 3º. Ao Art. 5º. (...) acrescenta-se o §2º com a seguinte redação:

§.2º. Os indicados para ocupar os Cargos de provimento temporário de Assessor Jurídico e Assessor de Comunicação deverão ter nível superior completo e Registro no Órgão competente da Categoria.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor no primeiro dia do mês de fevereiro de 2014, com efeito retroativo da sua promulgação e publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Formosa do Rio Preto, 17 de fevereiro de 2014.

Gillian Rocha de Oliveira Santos
Presidente da Câmara Municipal